

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IGARAÇU DO TIETÊ

Rua Pereira de Rezende, 334 – Centro – Fone/Fax (14)3644-1223

e-mail: compras@igaracudotiete.sp.gov.br

CEP 17350-000 – Igarapu do Tietê – SP

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 150/2016
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2016

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Fone(s): _____ Fax: _____

E-mail: _____

Contato: _____

Obtivemos, através do acesso à página www.igaracudotiete.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima especificada.

Local: _____, _____ de _____ 2016.

Assinatura
RG

Senhor Licitante:

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de recebimento do Edital e remetê-lo ao Setor de Compras, em mãos, por meio do fax (14) 3644-1223 ou pelo e-mail compras@igaracudotiete.sp.gov.br

A não remessa deste recibo eximirá a Prefeitura da Estância Turística de Igarapu do Tietê da responsabilidade de comunicar a essa empresa, por meio de fax ou e-mail, sobre eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório ou quaisquer outras informações adicionais referentes a presente licitação, não sendo admitida qualquer reclamação posterior.

PREÂMBULO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2016

PROCESSO Nº 150/2016

DATA DA REALIZAÇÃO: 25/11/2016.

HORÁRIO: 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitações, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal, na Rua Pereira de Rezende, nº 334, Centro, nesta cidade.

Os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas serão recebidos no endereço acima mencionado.

Por ordem do Senhor Prefeito Municipal da Estância Turística de Igarauçu do Tietê, devidamente autorizado pelas Leis Municipais nº 2.912, de 23 de fevereiro de 2012, nº 3.025, de 26 de maio de 2015 e nº 3.068, de 18 de outubro de 2016, **torno público**, a quem possa interessar, que se acha aberta a Licitação na modalidade **Concorrência Pública** sob o nº **05/2016**, objetivando a alienação de 12 (doze) bens imóveis de propriedade do Município de Igarauçu do Tietê, considerando como critério de julgamento o **MAIOR PREÇO** acima do valor da avaliação prévia efetuada pela Administração.

A presente Licitação foi instaurada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. A participação do licitante importa na irrestrita e irrevogável aceitação das normas deste Edital e da referida Lei Federal nº 8.666/93.

I - OBJETO DA LICITAÇÃO

1 - A presente licitação visa à alienação de 12 (doze) bens imóveis de propriedade do Município da Estância Turística de Igarauçu do Tietê, localizados nesta cidade, a quem oferecer o maior preço por metro quadrado acima da avaliação prévia efetuada pela Comissão Municipal de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis.

2 - Serão propostos à venda os imóveis abaixo relacionados e descritos, todos localizados neste Município:

a) 01 (um) terreno, com área de 439,57 metros quadrados, designado como Porção 03 - "A - 7" (três - "A - sete"), da Quadra 15, situado no Jardim das Acácias, melhor descrito, confrontado e caracterizado na Matrícula nº 25.218, livro 02, do Cartório de Registro Imobiliário da Comarca de Barra Bonita, deste Estado;

b) 01 (um) terreno, com área de 412,93 metros quadrados, designado como Porção 03 - "A - 9" (três - "A - nove"), da Quadra 15, situado no Jardim das Acácias, melhor descrito, confrontado e caracterizado na Matrícula nº 25.220, livro 02, do Cartório de Registro Imobiliário da Comarca de Barra Bonita, deste Estado;

c) 01 (um) terreno, com área de 252,00 metros quadrados, designado como “Porção D”, situado no Jardim das Acácias, melhor descrito, confrontado e caracterizado na Matrícula nº 18.469, livro 02, do Cartório de Registro Imobiliário da Comarca de Barra Bonita, deste Estado;

d) 01 (um) terreno, com área de 264,24 metros quadrados, designado como “C/01”, situado no Jardim das Acácias, melhor descrito, confrontado e caracterizado na Matrícula nº 18.477, livro 02, do Cartório de Registro Imobiliário da Comarca de Barra Bonita, deste Estado;

e) 01 (um) terreno, com área de 659,12 metros quadrados, designado como “Área Institucional Porção 01”, situado no Conjunto Habitacional Comendador Orlando Chesini Ometto, melhor descrito, confrontado e caracterizado na Matrícula nº 27.448, livro 02, do Cartório de Registro Imobiliário da Comarca de Barra Bonita, deste Estado;

f) 01 (um) terreno, com área de 659,29 metros quadrados, designado como “Área Institucional Porção 02”, situado no Conjunto Habitacional Comendador Orlando Chesini Ometto, melhor descrito, confrontado e caracterizado na Matrícula nº 27.449, livro 02, do Cartório de Registro Imobiliário da Comarca de Barra Bonita, deste Estado;

g) 01 (um) terreno, com área de 129,89 metros quadrados, designado como “Área Livre-Designada 1”, situado no Núcleo Habitacional da Cecap, melhor descrito, confrontado e caracterizado na Matrícula nº 15.137, livro 02, do Cartório de Registro Imobiliário da Comarca de Barra Bonita, deste Estado;

h) 01 (um) terreno, com área de 127,13 metros quadrados, designado como “Área Livre-Designada 2”, situado no Núcleo Habitacional da Cecap, melhor descrito, confrontado e caracterizado na Matrícula nº 15.138, livro 02, do Cartório de Registro Imobiliário da Comarca de Barra Bonita, deste Estado;

i) 01 (um) terreno, com área de 131,51 metros quadrados, designado como “Área Livre-Designada 3”, situado no Núcleo Habitacional da Cecap, melhor descrito, confrontado e caracterizado na Matrícula nº 15.139, livro 02, do Cartório de Registro Imobiliário da Comarca de Barra Bonita, deste Estado;

j) 01 (um) terreno, com área de 125,60 metros quadrados, designado como “Área Livre-Designada B-5”, situado no Núcleo Habitacional da Cecap, melhor descrito, confrontado e caracterizado na Matrícula nº 15.154, livro 02, do Cartório de Registro Imobiliário da Comarca de Barra Bonita, deste Estado;

k) 01 (um) terreno, com área de 125,60 metros quadrados, designado como “Área Livre-Designada B-6”, situado no Núcleo Habitacional da Cecap, melhor descrito, confrontado e caracterizado na Matrícula nº 15.155, livro 02, do Cartório de Registro Imobiliário da Comarca de Barra Bonita, deste Estado;

l) 01 (um) terreno, com área de 125,60 metros quadrados, designado como “Área Livre-Designada B-7”, situado no Núcleo Habitacional da Cecap, melhor descrito, confrontado e caracterizado na Matrícula nº 15.156, livro 02, do Cartório de Registro Imobiliário da Comarca de Barra Bonita, deste Estado.

3 - Os imóveis serão vendidos nas condições físicas e documentais, de conservação, de ocupação e de titulação em que se encontram.

4 - Correrão por conta do adquirente todas as despesas decorrentes da elaboração da escritura definitiva e de seu registro, incluindo-se, sem no entanto se limitar a estas, as custas e emolumentos devidos aos Cartórios de Notas e Ofício de Registro de Imóveis e o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI).

5 - Caberá ao licitante tomar conhecimento “*in loco*” da situação dos imóveis.

6 - O fato de os adquirentes não conhecerem devidamente os imóveis e as condições em que se encontram não serão consideradas como argumento ou razão válidos para qualquer pleito ou reclamação.

II - DA AVALIAÇÃO PRÉVIA E DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

1 - Conforme avaliação efetuada pela Comissão Municipal de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, apurou-se o valor de:

R\$ 126,00 (cento e vinte e seis reais) por metro quadrado para os imóveis localizados no Jardim das Acácias, das Matrículas de números 25.218 e 25.220.

R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais) por metro quadrado para os imóveis localizados no Jardim das Acácias, das Matrículas de números 18.469 e 18.477.

R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) por metro quadrado para os imóveis localizados no Conjunto Habitacional Comendador Orlando Chesini Ometto, das Matrículas de números 27.448 e 27.449.

R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais) por metro quadrado para os imóveis localizados no Núcleo Habitacional da Cecap, das Matrículas de números 15.137; 15.138; 15.139; 15.154; 15.155 e 15.156.

2 - Os imóveis propostos à venda serão alienados **pelo maior preço ofertado por metro quadrado, acima da avaliação prévia.**

3 - O licitante que oferecer a maior proposta poderá escolher o(s) lote(s) a ser(m) adquirido(s).

4 - O proponente deverá estar presente na sessão de abertura dos envelopes.

5 - Na impossibilidade da presença do proponente, o mesmo deverá se fazer representar por preposto ou procurador, munido do respectivo instrumento com firma devidamente reconhecida de seu subscritor, valendo esse documento para todas as fases subsequentes da Licitação.

6- A ausência do proponente, ou de procurador constituído na forma do item 5, implicará na sua desclassificação.

III - DA HABILITAÇÃO

1 - Para participar da presente Concorrência, o interessado deverá habilitar-se mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identidade (R.G.) e CPF, no caso de pessoa física;

- b) Contrato Social ou instrumento equivalente, e prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF), no caso de pessoa jurídica;
- c) Comprovante, a ser fornecido pela Administração Municipal, do recolhimento, junto à Tesouraria da Prefeitura, de caução, equivalente a R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por lote, devendo o valor do comprovante ser correspondente ao número de imóveis de interesse do proponente.

OBSERVAÇÃO: A caução prestada pelos licitantes inabilitados, desclassificados ou não vencedores será devolvida mediante solicitação, depois de 3 (três) dias úteis da homologação do vencedor pelo Senhor Prefeito, não sofrendo qualquer correção monetária, exceto a do vencedor, que será retida e deduzida do valor a ser pago.

2 - Os documentos referidos nas alíneas “a” e “b” do item III poderão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

3 - Os proponentes deverão apresentar os documentos mencionados no item 1 dentro de envelope fechado e indevassável, fazendo constar em sua parte externa:

“PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IGARAÇU DO TIETÊ”
“CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2016”
“ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

IV - DAS PROPOSTAS

1 - As propostas deverão ser apresentadas dentro de envelope fechado e indevassável, fazendo constar em sua parte externa:

“PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IGARAÇU DO TIETÊ”
“CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2016”
“ENVELOPE PROPOSTA”

2 - A proposta será apresentada conforme modelo fornecido pela Administração Municipal, e deverá conter:

- a) Nome e endereço completo do proponente;
- b) Números do RG e do CPF (ou CNPJ, no caso de pessoa jurídica);
- c) Número de telefone para contato;
- d) Indicação, no campo próprio, da quantidade de imóveis que o proponente pretende adquirir e do valor da proposta por metro quadrado, em algarismos e por extenso, preenchida conforme o item 2.1;
- e) Declaração que aceita efetuar o pagamento à vista;
- f) Data e assinatura.

2.1 - O pagamento do(s) imóvel(is) de interesse do proponente deverá ser efetuado: **À VISTA**, sobre o valor proposto para cada imóvel.

2.2 - O pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a homologação do certame.

3 - A proposta deverá ser preenchida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, sob pena de desclassificação.

V - CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO

1- No julgamento das propostas, será vencedor o proponente que oferecer o maior preço por metro quadrado, acima da avaliação prévia.

2 - O licitante poderá oferecer proposta para aquisição de um ou mais lotes, sempre observado o preço mínimo por metro quadrado.

3 - No caso de empate, será efetuado sorteio em ato público, para o qual serão convocados todos os licitantes, cujo resultado servirá para definir a ordem de classificação.

4 - Apurada a classificação por proposta, serão chamados os interessados, na ordem decrescente do valor ofertado, para indicar o lote, ou os lotes, de sua preferência.

5 - Caso o interessado chamado decline da apresentação de sua proposta, será convocado o licitante seguinte na ordem de classificação.

6 - Aceita a proposta e homologado o resultado pelo Sr. Prefeito, os proponentes classificados serão intimados para comparecer à Prefeitura Municipal no prazo de até 10 (dez) dias úteis, para realizar o pagamento à vista, e fornecer os documentos necessários à lavratura da escritura.

6.1 - O proponente classificado que não comparecer à Prefeitura Municipal no prazo assinalado no item 8 perderá o valor da caução prestada em favor da Municipalidade.

7- Correrão por conta dos adquirentes todas as despesas com escrituras e registros dos imóveis, que deverão ser feitas no prazo desta licitação, bem como dos demais encargos relativos à alienação.

VI - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

1 - Não se admitirá proposta que apresente preço inferior ao valor mínimo avaliado para a alienação, nos termos deste Edital.

2 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem preço ou vantagem baseados nas ofertas dos demais licitantes.

3 - Serão desclassificadas as propostas ou parte delas que não atenderem expressamente às exigências deste Edital.

VII - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

1 - Os recursos serão aqueles previstos no artigo 109 da Lei 8.666/93.

VIII - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

1 - O não pagamento do valor proposto para o imóvel, acarretará, a critério do Município, a rescisão da compra efetuada, sem direito a qualquer indenização em favor do

proponente vencedor, ou a cobrança dos valores devidos, com os encargos previstos na legislação vigente, sem prejuízo da perda da caução ofertada.

2 - Anteriormente à aplicação de qualquer sanção, fica assegurado ao adquirente do imóvel a apresentação de defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

IX - DISPOSIÇÕES GERAIS

1 – Os interessados poderão obter todas as informações desta Licitação no Setor de Compras da Prefeitura da Estância Turística de Igarapu do Tietê, localizada na Rua Pereira de Rezende, nº 334, Centro, ou pelo telefone (14)3644-1223.

2 - Fica facultado à Comissão de Licitações, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

3 - A Prefeitura da Estância Turística de Igarapu do Tietê reserva-se o direito de, a seu exclusivo critério, revogar total ou parcialmente presente Concorrência Pública, sem que desses atos caibam aos proponentes qualquer espécie de indenização ou reclamação.

Igarapu do Tiete, 20 de outubro de 2016.

PATRÍCIA F. VENTUROLI FERRARI
Chefe da Seção de Compras e Licitações

Procurador Jurídico

ANEXO I

MODELO PROPOSTA PADRÃO

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 150/2016
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2016**

NOME DO PROPONENTE:
CPF/CNPJ:
RG:
ENDEREÇO:
CIDADE:
TELEFONE PARA CONTATO:

Tem o presente a finalidade de levar ao conhecimento de Vossas Senhorias minha proposta referente à **Concorrência Pública Nº 05/2016**.

JARDIM DAS ACÁCIAS, TOTAL DE 02 (DOIS) TERRENOS, MATRÍCULAS DE NÚMEROS 25.218 e 25.220.

QUANTIDADE DE LOTES PRETENDIDOS: _____ (_____)

VALOR POR METRO QUADRADO

R\$ _____

VALOR POR EXTENSO (_____)

JARDIM DAS ACÁCIAS, TOTAL DE 02 (DOIS) TERRENOS, MATRÍCULAS DE NÚMEROS 18.469 e 18.477.

QUANTIDADE DE LOTES PRETENDIDOS: _____ (_____)

VALOR POR METRO QUADRADO

R\$ _____

VALOR POR EXTENSO (_____)

**CONJUNTO HABITACIONAL COMENDADOR ORLANDO CHESINI OMETTO,
TOTAL DE 02 (DOIS) TERRENOS, MATRÍCULAS DE NÚMEROS 27.448 e 27.449.**

QUANTIDADE DE LOTES PRETENDIDOS: _____ (_____)

VALOR POR METRO QUADRADO

R\$ _____

VALOR POR EXTENSO (_____)

**NÚCLEO HABITACIONAL DA CECAP, TOTAL DE 06 (SEIS) TERRENOS,
MATRÍCULAS DE NÚMEROS 15.137; 15.138; 15.139; 15.154; 15.155 E 15.156.**

QUANTIDADE DE LOTES PRETENDIDOS: _____ (_____)

VALOR POR METRO QUADRADO

R\$ _____

VALOR POR EXTENSO (_____)

FORMA DE PAGAMENTO: À VISTA, sobre o valor proposto para cada imóvel.

Declaro neste ato, para todos os fins e efeitos de direito, ter pleno conhecimento da vedação quanto ao desmembramento dos imóveis, objeto desta licitação, sob Matrículas de números 25.218 e 25.220, nos termos da Lei Municipal nº 3.025, de 26 de maio de 2015.

IGARAÇU DO TIETÊ, _____ DE _____ DE 2016.

Assinatura do proponente

RG - _____

CPF - _____